



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 105/04, DE 21 DE JULHO DE 2004.

“Altera o Decreto nº 183/02, de 17 de setembro de 2002, que nomeou os Membros do Conselho Municipal da Condição Feminina Caraguatatuba, criado pela Lei nº 619, de 10 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 761, de 14 de junho de 2000.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 183/02, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Condição Feminina, para a substituição dos membros abaixo relacionados:

I -Conselheiras representantes do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **membro titular** Rita de Cássia de Moraes Canuto, RG. 12.902.319 **em substituição de** : Theresa Cristina Cardoso Pereira Leite Daniel, RG. 89.910.558.
- **membro suplente:** Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, RG. 19.830.542-4 **em substituição de:** Rita de Cássia de Moraes Canuto, RG. 12.902.319.

b) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **membro titular:** Nílcia Antonia Garcia dos Reis Cuba, RG. 4.773.676 **em substituição de:** Cláudia Regina Ferreira Fornitani, RG. 19.830.553-9.
- **membro suplente:** Francisca Isabel Dória, RG. 5.774.787 **em substituição de:** Gianna Flávia Tonacci, RG. 20.607.530.

c) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **membro titular:** Silvia Fernandez Navarro, RG. 23.386.314-X **em substituição de:** Norma Aparecida dos Santos Quirino, RG. 17.263.242-0.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **membro suplente:** Maria das Mercês de Souza, RG. 9.093.494 **em substituição de:** Maria Jussiar Thimming Cunha, RG. 18.224.614.

Art. 2º - O mandato do membro ora substituído será pelo prazo remanescente dos membros nomeados pelo Decreto nº 183/02, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2004


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

